

ATA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO
Continuação

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 039/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2019

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro de 2019, às 08h00min, reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal de Pirapora, com endereço à Rua Antonio Nascimento, 274, Bairro Centro, no Município de Pirapora/MG, o(a) Pregoeiro(a) Luiz Carlos Nunes e integrando a Equipe de Apoio, Igor Queiroz Evangelista, Nilson Rodrigues dos Santos, Poliana Alves Araujo Martins e Rafael Natividade de Jesus, designados(as) pela Portaria 441/2019, para dar sequência ao **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 039/2019, PREGÃO PRESENCIAL 020/2019**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MODERNIZAÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM UTILIZAÇÃO DE LUMINÁRIAS LED PARA VIAS E ÁREAS PÚBLICAS DENTRO DO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG.**

Compareceram a esta sessão as seguintes empresas abaixo:

- 1 - AS7 PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS EIRELI – CNPJ 03.549.577/0001-45, neste ato representada pelo Sr. Andre Luiz Drummond, portador do CPF 534.394.576-72;
- 2 – DAMASCENO CONSTRUÇÕES LTDA EPP, CNPJ 18.097.208/0001-36, neste ato representada pela Sra. Roberta Antunes Silva, portador do CPF 802.891.346-68, CREDENCIOU-SE;
- 3 – CONSTRUTORA REMO LTDA, CNPJ 18.225.557/0001-96, neste ato representada pela Sra. Gabriella Oliveira Diniz, portadora do CPF 140.681.166-10;
- 4 – ULTRA ENERGIA LTDA, CNPJ 13.118.774/0001-63, neste ato representada pelo Sr. Eriko Fernando Ribeiro dos Santos, portador do CPF 083.776.096-81;
- 5 – CSC – Construtora Siqueira Cardoso EIRELI, CNPJ 07.681.483/0001-86, neste ato representada pelo Sr. Juliano Augusto de Almeida, portador do CPF 005.924.856-41;

PRELIMINARMENTE:

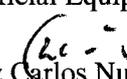
Na sessão pública de pregão realizada no dia 20/09/2019, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio decidiram suspender a referida sessão para que o engenheiro eletricista, RT deste certame, Sr. Néder Harmuche CREA 79837, pertencente ao quadro de servidores desta Prefeitura, realizasse a conferência técnica das propostas¹. Ato contínuo, no dia 23/09/2019, o referido engenheiro emitiu parecer técnico acerca da regularidade das propostas (publicado no site desta Prefeitura). Ato contínuo, às 08h desta data o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio realizaram esta reunião, acompanhados do engenheiro RT deste certame, assim como, as cinco licitantes elencadas acima, com o objetivo de

¹ “Se os integrantes da comissão não dispuserem dos conhecimentos técnicos necessários para apreciação dos documentos, poderão valer-se do concurso de terceiros, integrantes ou não da Administração”. (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários a lei de licitações e contratos administrativos. 15ed. São Paulo: Dialética, p. 692).

realizar a fase de lances verbais. Sendo que as licitantes que tiveram suas propostas desclassificadas no parecer técnico emitido pelo engenheiro Néder Harmuche, presentes a esta sessão pública discordam de determinados pontos no aludido parecer técnico, este Pregoeiro e sua Equipe de Apoio em homenagem ao art. 109, inciso I, alínea b da Lei 8.666/93, assim como, em homenagem ao princípio da maior competitividade na licitação, decidem abrir cinco dias úteis, a contar desta data, para qualquer licitante, querendo, interponha recurso contra o parecer técnico do engenheiro Néder Harmuche, sendo que, ao final desse prazo iniciará o prazo para as licitantes contrarrazoarem possíveis recursos. Ficou consignado entre pregoeiro e licitantes que os seguintes atos referentes a esse pregão, inclusive interposição de recurso, serão enviados via email, sendo: licitacao@pirapora.mg.gov.br; drummond.andre@gmail.com; editaiscsc@hotmail.com; licitacao@ultra.eng.br; gco@remo.com.br; edivania@rhengenharia.com.br; extraconstrutora@gmail.com. O Pregoeiro perguntou aos licitantes se havia interesse em fazer constar termos nesta ata, pelo representante da empresa AS7 Participações Societárias Eireli foi dito que “a empresa Ultra alterou o descritivo dos itens 1 ao 5 referente ao Termo de Referência do Edital, colocando o descritivo técnico da sua luminária e não o TERMO DE REFERÊNCIA modificando assim sua proposta e nos item 3 o modelo ofertado na proposta foi Philips BRP 371 A Led 117-5S2/NW100W DME Nema7P e no laudo foi Philips BRP 371 A Led 117-5S/NW100W DME Nema7P; para o item 4 o modelo ofertado foi Philips BRP 371 A Led 117-5S2/NW160W DME Nema7P e no laudo foi apresentado Philips BRP 371 A Led 117-5S/NW160W DME Nema7P; para o item 5 na proposta ele ofertou Philips BRP 371 A Led 117-5S2/NW180W DME Nema7P e no laudo foi apresentado Philips BRP 371 A Led 117-5S/NW180W DME Nema7P; onde a temperatura de cor quando S2 é de 5000k e no edital pede 4000k com variação de 500 para cima ou para baixo e o modelo S apresentado nos laudos atende a temperatura de 4000k”. O representante da empresa ULTRA ENERGIA solicitou que constasse em ata: “a empresa AS7 não atendeu o item 5.3.2 do edital com especificação detalhada do objeto com indicação da marca do produto cotado (tanto das luminárias como os devidos materiais solicitados no edital). Em sua oferta colocou modelos distintos do seu ensaio apresentado apresentou relatórios de ensaios sem o devido selo de acreditação/validação no IMETRO, suas luminárias ofertadas não estão devidamente cadastradas no IMETRO/Portaria 20. Não apresentou certificado de garantia das luminárias como solicitado no edital. A empresa Damasceno não descreveu o produto minuciosamente como exigido no edital, não apresentou catálogo exigido no edital, apresentou somente um ensaio da luminária de 120w. A empresa Remo não descreveu o produto ofertado, apresentou duas marcas em seus ensaios inviabilizando a conferência do produto teoricamente ofertado, não apresentou a garantia das luminárias”. O representante da empresa CSC Construtora solicitou que constasse em ata: “que o termo de garantia mencionado pelo RT responsável pelo certame onde foi dito que não havia sido apresentado pela licitante foi sim apresentado e mostrado dentro do processo para o mesmo RT”. Nada mais havendo a se tratar, às 11:22h a presente sessão pública de pregão foi declarada encerrada, lavrando-se a presente ata, que depois de lida e aprovada sem restrições, vai assinada por todos.

Pirapora, 24 de setembro de 2019

Pregoeiro Oficial Equipe de Apoio

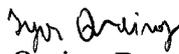

Luiz Carlos Nunes

Pregoeiro Oficial

Luiz Carlos Nunes

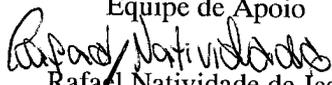
Matr.: 14531


Pregoeiro e Equipe de Apoio
Portaria 441/2019
Prefeitura Municipal de Pirapora

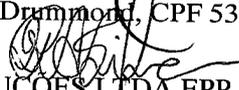

Igor Queiroz Evangelista
Equipe de Apoio

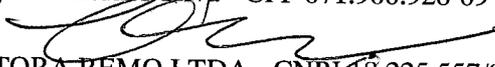

Nilson Rodrigues dos Santos
Equipe de Apoio

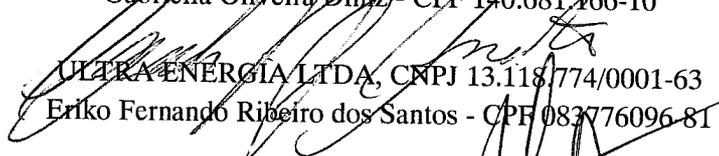

Poliana Alves Araujo Martins
Equipe de Apoio

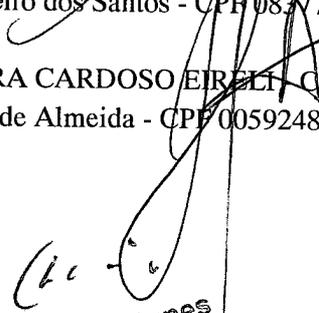

Rafael Natividade de Jesus
Equipe de Apoio

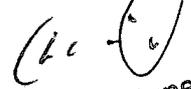

AS7 PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS EIRELI - CNPJ 03.549.577/0001-45,
Andre Luiz Drummond, CPF 534.394.576-72


DAMASCENO CONSTRUÇÕES LTDA EPP - CNPJ 18.097.208/0001-36
Rogério Antunes Silva - CPF 071.900.926-09


CONSTRUTORA REMO LTDA - CNPJ 18.225.557/0001-96
Gabriella Oliveira Diniz - CPF 140.681.166-10


ULTRA ENERGIA LTDA, CNPJ 13.118.774/0001-63
Eriko Fernando Ribeiro dos Santos - CPF 083776096-81


CSC - CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI - CNPJ 07681483/0001-86
Juliano Augusto de Almeida - CPF 00592485641


Luiz Carlos Nunes
Matr.: 14537

Pregoeiro e Equipe de Apoio
Portaria 441/2019
Prefeitura Municipal de Pirapora